SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima, 18 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2778

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima - AMR

DIRETORIA 2025/2028

Presidente – Romualdo Feitosa Silva

Vice-Presidente - vago

Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho

Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028

Presidente – Alessandro Daltro Sousa

Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira

Membro –Núbia Costa Lima

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 110/2026/ GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nádia Kelly Ambrósio dos Santos** no período de 17 e 18 Novembro de 2026 em viagem para a capital de Boa Vista-RR para participar do Congresso de Enfrentamento ao Abuso e à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e do Encontro Estadual do SIPIA-CT 2026 fazendo jus a 02 (duas) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de Novembro de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:5F3EECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 072/2026/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 019/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **ILZAMARA DE SOUZA PEREIRA,** até a capital Boa Vista – RR, para participar do Congresso Estadual de Enfretamento ao Abuso e a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, no dia 17 de novembro de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de novembro de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 019/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:7F83C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/NOR/2026

"O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS aprovou o Plano de Reordenamento do Programa Criança Feliz para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Normandia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 315/2023, de 19 de Junho de 2023 e

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 30/2025 que dispõe sobre a reorganização e diretrizes do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 218/2025 que altera a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, incluindo o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio voltado às gestantes, crianças na Primeira Infância e suas famílias;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 219/2025 que regulamenta parâmetros, funcionamento, organização e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o Plano de Reordenamento apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão de Reordenamento do Programa Criança Feliz para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Normandia - RR, 12 de Novembro de 2026.

GERVAIS PEREIRA
Presidente – CMAS
Portaria 040/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:374A4B6C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 520/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Danielly Carneiro Macedo,** até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 17 de novembro de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de novembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:30C69880

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 521/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro seletivo, a senhora **Marciane Batista da Silva,** CPF: 552.XXX.XXX-15, Professora de Nivel Médio, matrícula 56513431, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 19/10/2026 à 15/04/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 17 de novembro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:86D9ECD9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Concorrência Pública nº 005/2025
Processo n° 153/2025
Contrato: 007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80. Contratada:** ASC BRASIL EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.307.349/0001-46**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ORDALHA ARAÚJO DE LIMA, Objeto do Convênio n° 74/2025/SEED. **Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, do Termo de Contrato n° 007/2026, quanto do prazo de Vigência do contrato, por mais 180 (sessenta e oitenta) dias, a contar da data de 11/11/2026 à 10/05/2027 e consecutivamente Aditava-se a Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, quanto ao prazo de execução constante no Projeto Básico, por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 11/11/2026 à 11/03/2027, podendo os mesmos serem prorrogados nos termos da Lei n° 14.133, de 01º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Data da Assinatura:** 11/11/2026.
Rorainópolis (RR), 17 de novembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:35026A45

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO N° 007/2026
CONTRATO: 033/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.613.031/0001-80**. **Contratada: J. LOA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o **nº 97.535.352/0001-83. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL JEAN DE SOUSA ILIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - Convênio n° 92/2025/SEED/PMR. **Do Aditivo:** Aditava-se a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, do contrato nº 033/2026, prorroga-se o prazo de Vigência do contrato n° 033/2026 e consecutivamente prorrogar o prazo de Execução dos serviços, ambos por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 16/10/2026,

ambos finalizando em 14/01/2027, podendo os mesmos serem devidamente prorrogados nos termos da Lei n° 14.133, de 01º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Data da Assinatura:** 16/10/2026.
Rorainópolis (RR), 16 de outubro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:F8DF32FC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2026.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90008/2026.
NOVO DIVULGAÇÃO COMPRAS Nº 13/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 067/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90008/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir: Objeto: "AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARINA DOS SANTOS MOTA – COMUNIDADE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO". Com a seguinte empresa vencedora: A. M. MELO DE SOUSA LTDA – CNPJ: 59.701.340/0001-92 Valor Total: R$ 434.530,38 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Uiramutã/RR, 17 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:9F917DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1024/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) SILAS CAVALCANTE ABELARDO**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 22 de novembro e retorno no dia 26 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do XII Seminário em Recursos Naturais EL NIÑO e Segurança Hidrica. Fazendo jus a 4½ quatros diárias e meia totalizando R$720,00(setecentos e vintes reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de novembroo de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:EB502A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1023/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **JULIANA SOUZA DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Deslocamento da Sede do Municipio de Uiramutã para Capital Boa Vista, com a finalidade de regularizar o Token de acesso do Sistema do INSS na Previdência Social. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:7CD48817

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1023/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **JULIANA SOUZA DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Deslocamento da Sede do Municipio de Uiramutã para Capital Boa Vista, com a finalidade de regularizar o Token de acesso do Sistema do INSS na Previdência Social. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:3D87C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1021/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **Rennerys Saymon Cavalcante Lima** ocupante do cargo Comissionado de Assistente de T.I/Agente de Desenvolvimento. Deslocamento com saída no dia 18 de novembro e retorno no dia 19 de novembro, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Boa Vista a serviço da Secretaria Municipal de Administração. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:585E1CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1022/2026
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **RÚBIA DA SILVA LIMA,** Assistente Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Deslocamento da Sede do Municipio de Uiramutã para Capital Boa Vista, com a finalidade de regularizar o Token de acesso do Sistema do INSS na Previdência Social. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de novembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:1D046A2D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2026
A Comissão de Contratação e Licitação – CCL, por meio de seu Agente de Contratação, o Srº. **MATEUS COSTA MOREIRA**, torna público aos interessados que a sessão pública referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE COORDENAÇÕES ANTÔNIO FREITAS DA SILVA (CENTRO DE VACINAÇÃO BABY), LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**.
A sessão pública será realizada no dia **07 de dezembro de 2026, às 10h30min (Horário de Brasília)**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação e Licitação – CCL, situada na Rua Pedro Viana, s/n, Mutirão, Alto Alegre/RR.
O presente reaviso será divulgado em observância ao princípio da publicidade e às disposições dos arts. 54 e 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação inicial do certame.
Alto Alegre/RR, 17 de novembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº. 185/2026/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B0FBA9A8

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N º 068/2023

Processo Administrativo: nº 049/2023
Adesão/Carona: nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na clausula sexta do contrato original.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Patrulha Mecanizada para atender ás necessidades do Município de Alto Alegre, conforme termo de referência.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de vigência Contratual deste objeto por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 24/10/2026 e findando em 24/10/2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:F600EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2026/SEMSA/PMAA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2026;
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR a Senhora, **KELLYANE SOBRAL SANTOS,** portador do **CPF nº ***.268.502-**,** para a função de **FISCAL DO PROCESSO Nº 015/2024/SEMSA/PMAA**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV.: BELO HORIZONTE, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.350-000, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, A FIM DESTINAR AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO UMA ACOMODAÇÃO ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES RELACIONADAS A ESPAÇOS FÍSICO.
Art. 2º. – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2026.

ALTO ALEGRE/RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2026

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:60BC8376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2026/SEMSA/ PMAA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2026;
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR a Senhora, **KELLYANE SOBRAL SANTOS,** portador do **CPF nº ***.268.502-**,** para a função de **FISCAL DO PROCESSO Nº 004/2025/SEMSA/PMAA**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO EM ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO E ASSISTÊNCIA DE REDE DE CUIDADOS DA SAÚDE DE ALTO ALEGRE. HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA, BACKUP E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES.
Art. 2º. – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2026.

DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2026

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:5A43E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2026/SEMSA/ PMAA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2026;
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR a Senhora, **NATHÁLIA GABRIELE COELHO QUARESMA,** portador do **CPF nº ***.282.272-**,** para a função de **FISCAL DO PROCESSO Nº 003/2025/SEMSA/ PMAA**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTOS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS-SISMOB, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBJETIVOS E PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE FNS E INVESTSUS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE E PARLAMENTARES, CADASTRO DE PROPOSTA NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV NO PROGRAMA NOVO PAC, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE EMENDAS ESTADUAIS IMPOSITIVAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CADASTRO, ADESÕES E SOLICITAÇÕES NO PROGRAMA E-GESTOR, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS PORTARIAS MINISTERIAIS CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO APLICADA A SAÚDE E APOIO TÉCNICO NO SISTEMA DIGISUS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE - RR.
Art. 2º. – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
Art. 3º. – A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2026.

ALTO ALEGRE/RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 006/2026

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:51DBB1E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026-SELCO – PROCESSO Nº 127/2026-SMTPS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2026-SELCO – Processo nº 127/2026-SMTPS.
Data do Certame e Hora: 03/12/2026 – 09:00h (horário local).

Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, englobando a organização de
procedimentos fúnebres, translado terrestre de corpos e fornecimento de urnas funerárias, para atender às
necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de
Bonfim/RR, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, pelo prazo de vigência contratual de 12
(doze) meses. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação,
no horário das 07:30hrs às 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 17 de novembro de 2026.

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C6D08D7F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí, resolve divulgar e publicar aos interessados, **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), na edição ANO XII, nº 2668, pg: 13, de 11 de junho de 2026, referente ao EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026**. Motivo: Erro de publicação.**
Caracaraí/RR, 17 de novembro de 2026.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Caracaraí

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:2748E914

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2026
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Prefeitura Municipal de Coaroebe-RR, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 01.614.606/0001-80, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES;
Considerando a realização do Pregão presencial nº 024/2026, sagrou-se vencedora a empresa S DE S TRAJANO, inscrita no CNPJ nº 50.054.257/0001-02, onde a mesma apresentou carta de desistência anexa nos autos do processo. Sendo assim a Prefeitura Municipal de Croebe-RR, por meio de seu agente de contratação, convoca as licitantes remanescentes, para que retornem à sessão do referido pregão no dia 19 de novembro de 2026 as 09:00 horas.

Caroebe-rr 16 de novembro de 2026

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6AD38737

GABINETE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N.º001/2026/DELEA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N.º001/2026/DELEA. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, autoriza a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, referente ao Processo N.º 001/2026, Parecer Técnico 001/2026, Registrada na SEMATUR sob o Código G-02-09, ao Empreendedor: NOME: EDIMAR MOREIRA DA SILVA CPF/ CNPJ: 813.846.882-34 ENDEREÇO: VICINAL 07 ,KM 54, ZONA RURAL MUNICÍPIO: CAROEBE-RR Registrado na SEMATUR, sob o código G-02-09, conforme estabelecido em lei, fica autorizada a instalação do empreendimento ou atividade relativa a " CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO" EM ÁREA DE 97,99 há, DA FAZENDA DOIS IRMAOS " com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMATUR. End. do Empreendimento: FAZENDA DOIS IRMAOS ,VICINAL 07, KM 54,GLEBA BALIZA, CAROEBE, ZONA RURAL. VALIDADE: 05 ANOS. Caroebe - RR, 23 de JANEIRO de 2026. _____ FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR Decreto N.º 005 de 02/01/2025. ESTADO DE RORAIMA "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros" PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO SEMATUR SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR Avenida Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro, Caroebe – Roraima Tel: (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com CEP: 69.378-000 CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA Cumprimento das exigências abaixo relacionadas: ➢ Que seja atendido as condicionantes do Parecer Técnico N.º 001/2026. ➢ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade; ➢ Cópia da publicação desta Licença; ➢ Não realizar corte raso, desmatamento e ainda qualquer exploração ou supressão florestal sem a prévia autorização do órgão ambiental competente. Não realizar atividades agrossilvipastoris em Reserva Legal não consolidada e nem em áreas embargadas. DOCUMENTOS ANEXOS Os constantes do Processo n.º 001/2026.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7DE7F5A7

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 014/2026 PROC N.° 0119/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 014/2026 PROC N.° 0119/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/ Razão Social: MANOEL IVANILDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 629.549.972-49 Endereço: VICINAL 06, S/N, ZONA RURAL Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO LOTE 190

VICINAL 06, LOTE 190, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-EDD5.4120.7ADF.4CAD. 8BFD.5235.623D.E682 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0119/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 10,40 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°41’ 42,48’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 41’ 10,39’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 04 de MARÇO de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. LEVIR DOS SANTOS SOUSA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/ Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C780D379

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2026 PROC N.° 0017/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2026 PROC N.° 0017/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/ Razão Social: ALCEBIADES CRISTINO DO NASCIMENTO NETO CPF/CNPJ: 029.911.462-73 Endereço: VICINAL 12, S/N, ZONA RURAL Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO ÁGUAS LIMPAS VICINAL 12, LOTE 39, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-6B94.F5F0.9F EC.4675.8E53.D6B1.9D95.8E54 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0017/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 23,04 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°44’ 59,69’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 059° 29’ 08,47’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 23 de ABRIL de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. ALCEBIADES CRISTINO DO NASCIMENTO NETO Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido

na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D915B38B

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 047/2026 PROC N.° 0018/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 047/2026 PROC N.° 0018/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/ Razão Social: LEVIR DOS SANTOS SOUSA CPF/CNPJ: 654.380.512-91 Endereço: VICINAL 20, S/N, ZONA RURAL Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO BOA SORTE VICINAL 20, LOTE 02, ZONA RURAL CAROEBE-RR CAR: RR-1400233-4 777.EE46.F330.45F6.B9D5.929E.51ED.8127 N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0018/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 2,36 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°44' 31,92'' N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 18' 01,92'' O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 12 de JUNHO de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. LEVIR DOS SANTOS SOUSA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/ Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:42E9676E

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 050/2026 PROC N.° 061/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 050/2026 PROC N.° 061/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * * DADOS DO INTERESSADO Nome/ Razão Social: ELIELTON ROBSON DE PAULA CPF/CNPJ: 001.318.612-47 Endereço: VICINAL 09, S/N, ZONA RURAL Município: CAROEBE – RR Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A) DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE Telefone: (95) Endereço: Município: Nome: SITIO BOA SORTE VICINAL 09, LOTE 166, ZONA RURAL CAROEBE-RR CAR: RR -1400233-86C8.2B7C.02BC.4A8F.ADE3.363F.90E3.117B N° do Processo Administrativo: Roteiro para localização: PROC 0061/2026 Não informado DADOS DA ATIVIDADE Área Licenciada (Ha): 48,86 ha Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas

perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades Fase da Atividade: OPERAÇÃO Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): Ano de Instalação: LATITUDE: 00°54’ 31,3’’ N NÃO INFORMADO LONGITUDE: 59° 30’ 37,68’’ O DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Caroebe - RR, 23 de JUNHO de 2026. FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Secretário Municipal de Meio Ambiente e TurismoSEMATUR Decreto N° 005 de 02/01/2025. ELIELTON ROBSON DE PAULA Responsável pela Atividade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro Telefone (95) 9 8420-5713 E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000. CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/ Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; 10. 11. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes; Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A5207236

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: 091/2026
DISPENSA: 015/2026
O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima – PMP em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público e aos interessados em participar da DISPENSA, cujo Objeto: **"** AQUISIÇÃO **DE 50 (CINQUENTA) KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE), DESTINADOS A GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".** conforme condições Termo de Referência do Edital. A abertura do Certame dar-se-á no dia **20/11/2026**, O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia **18/10/2026**, no email: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 17 de novembro de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:C432701E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090-2026

PROCESSO Nº 090/2026
ADESÃO DE ATA Nº 11/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada: RGS OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: Nº 51.069.062/0001-90**. **Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGÚA (SSAA)**". **Valor: R$ 994.137,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento trinta e sete reais)**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, data da assinatura: 26/10/2026.

Pacaraima - RR, 17 de novembro de 2026.

WALDERY D’AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:771ACE74

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 295/2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, **LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de São João da Baliza;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família**, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município de São João da Baliza.

Art. 2º

Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), visando ao aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;

V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º

A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Keliany Souza terço

b) Suplente: Aline Braga Gonçalves

c) Apoio Técnico: Glauciane Santana da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Elizângela de Souza Barbosa

b) Suplente: Jarlison Lemos Freitas

c) Apoio Técnico:Fabiano Epifânio

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Francisco Josélio dos Santos;

b) Suplente: Chirlaine Gastão de Araújo;

c) Apoio Técnico: Leticia Araújo Salles

IV – Outros Setores do Poder Executivo (opcional):

a) Titular: Hilglacy Menezes de Souza

b) Suplente:Isadora Abade Lima

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico da Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º

O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão trimestral de acordo com o calendário disponibizado pelo MDS;

II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;

III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;

IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º

A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família ou Gestor(a) Municipal do Cadastro Único, conforme designação da Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar as reuniões;

II – Organizar a pauta dos trabalhos;

III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º

A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de novembro de 2026.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR
da Baliza

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:5395817D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 308/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Pregão Presencial SRP nº 016/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 308/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINOSO E DECORATIVOS PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: R. M. L. CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 19.990.961/0001-19, que apresentou o valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 17 de novembro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:41D4EB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, através da SEMLIC, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 268/2026, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem a Rede de Frios das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João da Baliza/RR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 03 DE DEZEMBRO DE 2026.
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 17 de novembro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:998AB10A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026
(Processo Administrativo n° 078/2026)

O pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COMPREENDENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA, PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. **ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital**.** A abertura do certame dar-se-a no dia **03/12/2026 às 08:00h (Horário Local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no portal da transparência do município: https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/ , mediante solicitação via email, e/ou no protocolo da SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 17 de novembro de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:756A7456

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 010/2026- DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026- SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, CTA 355 VICINAL 02, CONFIANÇA 03 (VICINAL DO ABACAXI), MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **CONVOCA** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Portanto, **convoca-se** os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 09:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 17 de novembro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:818CBC4D

GABINETE
DECRETO Nº. 293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido**,** a senhora **MICHELE CARDOSO SILVA**, CPF: 70X.XXX.XXX-49, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 03 novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:40CA548B

GABINETE
DECRETO Nº. 294, DE 17 NOVEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **Art. 35 – Inciso I, da Lei Municipal 089, de 12 de maio de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.**

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Merendeiro, requereu sua Exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, do cargo de **Cargo de Professor I Nível Especial**, do quadro de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, em virtude de pedido do servidor **HECTOR LEITE CARVALHO**, CPF **77X.XXX.XXX-68**, Matricula **nº. 30657-2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03 **de novembro de 2026**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:52F81A18

GABINETE
DECRETO Nº. 295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR PARA DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a senhora **NATHALIA DA SILVA FERREIRA, CPF n°** 03X.XXX.XXX-60, **Matricula nº**. 32622-2, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Cristo Redentor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8F965FE3

GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO XI Nº 2612, de 19 de março de 2026, pag. 10, referente ao valor total, Processo Licitatório nº 093/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2026.
ONDE SE LÊ: de R$ 593.637,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais).
LEIA-SE: R$ 823.637,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Cantá/RR, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FEC5CAE8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026- SEMSA/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento adotado foi o de **Menor Preço, por Item**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS LASER, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PEC, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11856.913000/1240-05 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR.**

Fica adjudicado em favor da empresa **COMERCIAL JANDAIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.: 22.379.413/0001-61, para o **Item** 02: Impressora Laser (comum) - valor unitário **R$ 1.720,00** (mil setecentos e vinte reais).

Item 01: Computador Portátil (notebook) - fracassado

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Eletrônico foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.
Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026**.

Cantá- RR, 17 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D2199268

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026- SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2026 – DLC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais

disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076015/2025,** em favor da empresa: **SOLL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº.: 43.550.071/0001-70**, com o valor total de **R$ 1.492.253,28** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo este o menor preço apresentado no certame.

Cantá- RR, 17 de novembro de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F961E826

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2 CANTÁ/RR

Publicação do resultado da analise cultural e sua Pontuação individual

NO.	PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE/ CATEGORIA/EDITAL	INSC. MUNICIPAL	STATUS
01	VANDENILDO SOARES DA SILVA	PNEU VIVO	ARTES VISUAIS - EDITAL 001/2026	019/2024	36+5: 41 PTS A, B, C, D, E, F, G – EXTRAS: I
02	KAIO DE SOUZA FIRMINO	LIVE CANTA, CANTÁ	MÚSICA – EDITAL 001/2026	055/2024	50+5: 55 PTS A, B, C, D, E, F, G – EXTRAS: I
03	CLÓVES GADELHA FILHO	CANTÁ, TERRA BOA PRA SE VIVER	MÚSICA – EDITAL 001/2026	084/2025	54 PTS A, B, C, D, E, F, G,
04	Evani Leite Ferreira	SONHOS DE RORAIMA	MÚSICA – EDITAL 001/2026	032/2024	38+10: 48 PTS A, B, C, D, E, F, G - EXTRAS:H, J
05	ODARA RUFINO DE SOUZA	Donde nacen las nubes	LITERATURA – EDITAL 001/2026	011/2024	62+15: 77 PTS A, B, C, D, E, F, G - EXTRAS:H, I, J
06	JÉSSICA KETELEN SMIITH LIMA	ARTESANATO CRIATIVO E PERSONALIZADOS	ARTESANATO – EDITAL 001/2026	033/2024	46+5: 51 PTS A, B, C, D, E, F, G- EXTRAS: H
07	Quintino Souza da Silva Júnior	Mãos que Tocam	ARTESANATO – EDITAL 001/2026	079/2024	46+5: 51 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: I
08	Dayana Monteiro Soares	ARTES PARA TODOS	ARTESANATO – EDITAL 001/2026	028/2024	38+5: 43 PTS A, B, C, D, E, F, G- EXTRAS: H
09	MARIA DE JESUS LEITE	ARTESANATO EM TECIDOS	ARTESANATO – EDITAL 001/2026	067/2024	14+10: 24 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H, I
10	Diolimar Josefina Tempo Aray	Dajsaakarükon Kari'ña: Danças, Cantos e Tradições que Resistem	EXPRESSÃO POPULAR – EDITAL 001/2026	047/2024	54+10: 64 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: L, M
11	Selyjane Costa Silva	Coletivo: Arraial do Luizão	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 1 – EDITAL 001/2026	072/2024	58 PTS A, B, C, D, E, F, G
12	Gerlane Torres dos Santos	Celebrando a Cultura e a Alegria Popular – Bloco Super Kenty	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 1 – EDITAL 001/2026	080/2024	46+5: 51 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H
13	Anderson Flávio Costa Nascimento	ADORADORES EM AÇÃO	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 1 – EDITAL 001/2026	081/2025	30+5: 35 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: I
14	JACÍZIIA COSTA DE MELO	FESTIVAL DE PIMENTAS DO CANTÁ	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	009/2024	46+10: 56 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H, I
15	Associação Cultural de Capoeira Gospel Gingando Para Cristo	1º Encontro Cultural de Capoeira – Canto da Arte	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	003/2024	50+5: 55 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: O
16	Kelliane Morais Wandscheer	1º FESTIVAL DOCE AFETO	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	086/2025	42+10: 52 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H, I
17	Catarina de Fátima Ribeiro	Mostra Saberes do Santa	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	036/2024	42+5: 47 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H
18	Samuel Ramil Marinho de Sousa	ENCANTA FEP – 3ª EDIÇÃO	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	008/2024	42+5: 47 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: I
19	Gerlane Torres dos Santos	BLOCO SUPER KENTY'S	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	080/2024	46 PTS A, B, C, D, E, F, G
20	MARIA DE JESUS LEITE	FESTIVAL DE SABORES DE ABACAXI E MILHO	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 2 – EDITAL 001/2026	067/2024	30+10: 40 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H, I
21	Joicivania Rodrigues da Silva	II Mostra de Cultura Alimentar do Cantá	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 3 – EDITAL 001/2026	012/2024	50+10: 60 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H, I
22	Wygno Pena Ribeiro	CULTURA VIVA, INCLUSÃO E CIDADANIA: CULTURA PARA TODOS	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 3 – EDITAL 001/2026	082/2025	50 PTS A, B, C, D, E, F, G
23	Giselle Cordeiro Ribeiro Souza	2º Encontro Feminino – Mulher Tem Dendê na Roda	ECONOMIA CRIATIVA NIVEL 3 – EDITAL 001/2026	078/2024	38+5: 43 PTS A, B, C, D, E, F, G EXTRAS: H

CRETÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL ANEXO IV DO EDITAL 001/2026
VALOR OBRIGATÓRIA: A, B, C, D, E, F, G,

EXTRAS – H - PROPONENTE FEMININO
I – PROPONENTE NEGRA/INDÍGENA
J - Agentes culturais com deficiência
L - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
M - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
N - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres
O - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social

Cantá - RR, 17 de novembro de 2026

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5B1A173E

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00**2**/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CANTÁ - RR

PREMIAÇÃO PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA POR MEIO DA Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CICLO 2

Publicação do resultado da analise cultural e sua Pontuação individual

NO.	PROPONENTE	CATEGORIA	INSC. MUNICIPAL	PONTUAÇÃO
01	Associação Cultural Artística Locômbia Teatro de Andanças – Malokômbia.	Pontos e Pontões Certificados com ou sem constituição jurídica	022/2024	82+5: 87 PTS A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R
02	RAIZES QUE PERTECEM	Entidades, coletivos informais, com ou sem constituição jurídica não certificados.	085/2025	71+5: 76 PTS A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R
02	Orquestra da Vila	Entidades, coletivos informais, com ou sem constituição jurídica não certificados.	030/2024	40+5: 45 PTS A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R

pontos nos critérios de atuação: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R
pontos de bonificação: 5 PTS - Promove a integração entre diferentes segmentos culturais e artísticas na comunidade.

Canta - 17 de novembro de 2026

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer
Dec. 0226/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:49959C56

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA FÍSICA Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados à Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR, compreendendo câmaras científicas para conservação de vacinas e caixas térmicas com termômetro acoplado, destinados ao armazenamento, conservação e transporte de imunobiológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 24/11/2026, até às 10:00 h
Referência de Horário:	De Brasília

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 17 de novembro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:E46960F3



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 004/2026 PROC N.° 0108/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

7P
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

			LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 004/2026 * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		PROC N.° 0108/2026 SEMATUR/ DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:		DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: **002.731.997-06**	DADOS DO INTERESSADO **JOEL MOREIRA DA SILVA** **002.731.997-06**				
Endereço: Município:		BR 210 CAROEBE – RR	, S/N, ZONA RURAL CAROEBE – RR			Telefone:	(95)

Vínculo com a propriedade:				PROPRIETÁRIO (A)			

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

Nome: Endereço:		**SITIO CAFARNAUM** RODOVIARIA BR 210, LOTE 02, GLEBA BALIZA					
Município:		CAROEBE – RR				Área Licenciada (Ha):	**10,40 ha**
CAR:		**RR-1400233-B9AD.07 A5.E809.431 8.9847.A7B3.88AE.A0B1**					
N° do Processo Administrativo:					**PROC 0108/2026**		
Roteiro para localização:			Não informado				

DADOS DA ATIVIDADE

Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades
Fase da Atividade:
OPERAÇÃO Ano de Instalação:
NÃO INFORMADO

Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 00°46’ 30,46’’ N LONGITUDE: 59° 21’ 39,66’’ O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 28 de JANEIRO de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-
SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.
JOEL MOREIRA DA SILVA
Responsável pela Atividade
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000.
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CBC10678

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 004/2026 PROC N.° 0109/2026 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

7P

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

			LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 004/2026 * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		PROC N.° 0109/2026 SEMATUR/ DELEA/CAROEBE * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:		DADOS DO INTERESSADO Nome/Razão Social: **002.731.997-06**	DADOS DO INTERESSADO **JOEL MOREIRA DA SILVA** **002.731.997-06**				
Endereço: Município:		BR 210 CAROEBE – RR	, S/N, ZONA RURAL CAROEBE – RR			Telefone:	(95)

Vínculo com a propriedade:				PROPRIETÁRIO (A)		

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

Nome: Endereço:	**SITIO PARANA** RODOVIARIA BR 210, LOTE 01, GLEBA BR 210-I					
Município:		Área Licenciada (Ha):				**10,40 ha**
CAR:		**RR-1400233-1 A8C.40F0.52DF. 4000.A597.C2F1.5B11.5B0E**				
N° do Processo Administrativo:					**PROC 0109/2026**	
Roteiro para localização:			Não informado			

DADOS DA ATIVIDADE

Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades
Fase da Atividade:
OPERAÇÃO Ano de Instalação:
NÃO INFORMADO

Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000): LATITUDE: 00°46’ 23,32’’ N LONGITUDE: 59° 21’ 22,82’’ O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 28 de JANEIRO de 2026.
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-
SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.
JOEL MOREIRA DA SILVA
Responsável pela Atividade
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com Caroebe - RR, 69.378-000.
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d’ Água.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D05A73CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 DO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do Concurso Público, realizado por meio do Edital nº 001/2024, efetuado pelo decreto nº 175 de 26 de dezembro de 2024.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, edital nº 001/2024, **para comparecer no dia 27 de novembro de 2026, das 08h ás 12h,** junto a equipe Técnica da SEMED e junta médica oficial da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: a Avenida Olavo Brasil Filho, S/N – Centro, Cantá – RR, objetivando a **entrega dos exames e laudos médicos, para a perícia e avaliação**, conforme lista de exames contantes no edital 001/2024- SEMED, do concurso público da Secretaria Municipal de Educação do Cantá/RR, a serem apresentados pelos candidatos.
O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia/eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
A inexatidão e irregularidades verificadas em declarações e/ou documentos ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Cantá – RR, 17 de novembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de CANTÁ-RR
ANDRE LUIS COSTA de CASTRO
Prefeito de CANTÁ-RR

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
227º	15651	LETICIA DA SILVA DURANS	68
228º	17403	GILEADE NATÃ RAMIRES FRANCO	68
229º	18659	ELIENE SOUSA SILVA	68
230º	19237	HELLEN JULIANA ALVES	68
231º	19345	GLEISON CORREA LOPES	68
232º	791	ELIREGINA DE JESUS PAIVA PIMENTEL	66
233º	1609	FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS	66
234º	1835	GLEICIANE LOPES DE SOUSA	66
235º	2337	LIGIANE AMORIM TORRES	66
236º	2607	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	66
237º	2633	FRANCIANE PEREIRA LIMA DOS SANTOS	66
238º	2991	THAÍS GABRIELI KNIZ	66
239º	3211	CLEMILDA DE SOUSA MELO	66
240º	3783	WANESSA LOBO DE MATOS	66

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
84º	4691	ALESSANDRO RIBEIRO COUTINHO REIS	72
85º	5059	RELME SILVA DE OLIVEIRA	72
86º	6231	JHEELYSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	72
87º	7043	ANDRESSA DA SILVA SAMPAIO	72
88º	7261	WALTER ROCHA DE ASSIS	72
89º	9261	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	72
90º	10373	ALINE THAYS SOARES NOBRE	72
91º	10849	BENEDITO LUCAS TELES DE SOUZA	72
92º	11711	AMANDA ESTER DE OLIVEIRA RAPOSO	72
93º	11715	AYNÁ VIRGINIA SILVA THOMÉ	72

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
91º	10439	EDILENE REAL DE SOUSA	54

92º	18195	JULIANE LEONOR ODA SILVA	54
93º	1745	IVONETE XAVIER DE ALMEIDA	54
94º	5451	ERVOLINA DA CONCEIÇÃO CUNHA	54
95º	7371	DEBORA PANTA DA SILVA	52
96º	10253	DELEI DE SOUZA BRANDÃO	52
97º	11617	LARISSA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	52
98º	16701	FABIANA HONORATO RIBEIRO	52
99º	17249	TATIANE ROCHA DA SILVA	52
100º	18485	ANA CAROLINE MOREIRA DA COSTA	52
101º	3477	PAULIANE CASTRO FARIAS	52
102º	6485	ACRANEIDE SILVA BEZERRA	52

ANEXO I - RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Nº	Exames
01	Hemograma completo;
02	TGO, TGP, TSH;
03	Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
04	Creatinina sérica;
05	Grupo sanguíneo – Fator RH;
06	Colesterol total e fracionado;
07	Triglicérides;
08	Glicemia de Jejum;
09	Comprovante de vacinação contra Hepatibe B, Tetano e convide 19, em validade
10	Exame de urina – rotina EAS;
11	Eletrocardiograma com laudo;
12	Raio X de tórax com laudo;
13	Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
14	Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente: Teste de Ishihara, Medida da pressão intra-ocular (tonometria) em valores para ambos os olhos, Acuidade visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen, Campimetria visual, detalhando os valores em grau (0- 90º) do olho direito e olho esquerdo e soma de ambos (medida do campo visual);
15	Laudo de audiometria, por otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não.

ANEXO II - RELAÇÃO DOS EXAMES ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA CANDIDATOS COM 40 ANOS OU MAIS

Nº	EXAMES
01	Teste Ergométrico
02	Laudo Cardiológico
03	ECG com laudo
04	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
05	PSA (para homens)

ANEXO III - RELAÇÃO DOS EXAMES ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	EXAMES
01	Parecer do médico assistente determinando a deficiência para as atribuições do cargo

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:D3FFFFAF